

PORTARIA Nº 0255/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 347 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para **manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade** do município de **Várzea Grande**, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 340 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para **Média Complexidade Hospitalar** do município de **Apiacás**, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 341 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para **manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade** do município de **Araguainha**, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 351 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para **ações da Saúde** do município de **Campo Verde**, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 297 de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do **Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Nossa Senhora do Livramento**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 109 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de **Cocalinho**, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 22 de 08 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de **Cocalinho**, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 49 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou média complexidade do município de **Jauru**, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 50 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Rondolândia**, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 304 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do **Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Construção de Pronto Atendimento** do município de **Vera**, no valor total de R\$ 1.687.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente a **2ª parcela**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 259 de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para construção de pronto atendimento do município de **Bom Jesus do Araguaia**, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a **3ª parcela**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 245 de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** Aquisição de 07 Aparelhos de Eletrocardiograma do município de **Colíder**, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a **parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 323 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** Aquisição de uma ambulância do município de **Itanhangá**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

reais), referente a **parcela única**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 23 de 12 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para instalação de Gases Medicinais e Ar Condicionado no Hospital Municipal de **Nova Bandeirantes**, no valor total de R\$ **1.810.569,93** (um milhão e oitocentos e dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a **parcela única**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 235 de 14 de junho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para construção do Hospital Municipal de **Nova Monte Verde**, no valor total de R\$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), referente a **3ª parcela**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 331 de 12 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para construção do Hospital Municipal do município de **Querência**, no valor \$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente a **parcela única**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 120 de 27 de abril de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** reforma/ampliação do Hospital Municipal de **Santa Terezinha**, no valor total de R\$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), referente a **2ª parcela**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 276 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para construção de hospital no município de **São José do Xingú**, no valor total de R\$ **4.090.450,00** (quatro milhões e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a **3ª parcela**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ **17.728.519,93** (**dezessete milhões setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos**).

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação Custeio: 2728

Ação Investimento: 3745/2515

Fonte: Estadual

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 254/2025, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	CUSTEIO	VALOR PARCELA
		PARCELA	
Resolução CIB/MT nº 340	APIACÁS	ÚNICA	R\$ 300.000,00
de 12/12/2024			
Resolução CIB/MT nº 341	ARAGUAINHA	ÚNICA	R\$ 300.000,00
de 12/12/2024			
Resolução CIB/MT nº 351	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 140.000,00
de 12/12/2024			
Resolução CIB/MT nº 109	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 350.000,00
de 21/03/2025			
Resolução CIB/MT nº 22	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 500.000,00
de 08/02/2025			

Resolução CIB/MT nº 49 de 21/03/2025	JAURU	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT nº 297 de 07/11/2024	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT nº 50 de 21/03/2025	RONDOLÂNDIA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 347 de 12/12/2025	VÁRZEA GRANDE		R\$ 1.100.000,00
		Total	R\$ 5.490.000,00

INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 259 de 14/06/2024	BOM JESUS DO ARAGUAIA	3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 245 de 08/08/2024	COLÍDER	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT nº 323 de 12/12/2024	ITANHANGÁ	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT nº 23 de 06/02/2025	NOVA BANDEIRANTES	ÚNICA	R\$ 1.810.569,93
Resolução CIB/MT nº 235 de 14/06/2022	NOVA MONTE VERDE	3ª PARCELA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT nº 331 de 12/12/2024	QUERÊNCIA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT nº 120 de 27/04/2022	SANTA TEREZINHA	2ª PARCELA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT nº 276 de 01/07/2022	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	3ª PARCELA	R\$ 4.090.450,00
Resolução CIB/MT nº 304 de 01/07/2022	VERA	2ª PARCELA	R\$ 1.687.500,00
	Total		R\$ 12.238.519,93
	Total Geral		R\$ 17.728.519,93